

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita sob CNPJ nº 10.358.174/0001-84, através do Operador de Compra Direta e Equipe de Apoio, designados através da portaria nº 267/2025, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/201, bem como pelos Decretos Municipais nº 006/2024, de 08 de fevereiro de 2024, nº 036/2024, de 30 de dezembro de 2024 e nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA INÍCIO DE PROPOSTA:	17/09/2025 às 08:00h
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA ABERTURA DE PROPOSTA:	22/09/2025 às 08:h e 01min
ENDEREÇO	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. Realização de Dispensa de Licitação Eletrônica com **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDROS COM A DEVIDA INSTALAÇÃO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para Mulheres, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Afrânio/PE, com entrega parcelada em 12 meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilhas anexas.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL . COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 241,39	R\$ 7.241,70



2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 312,63	R\$ 9.378,90
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 352,42	R\$ 10.572,60
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 360,21	R\$ 10.806,30
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 213,99	R\$ 6.419,70
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO ESPELHO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	20	R\$ 205,22	R\$ 4.104,40
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 405,36	R\$ 12.160,80
VALOR TOTAL					R\$ 60.684,40

DIVISÃO POR SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEG. PÚBLICA.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, N° 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05



7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M ²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M ²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M ²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, N° 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

2.2. Tratando-se de **ME/EPP/MEI/COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar o exercício do direito de preferência previsto em Lei.**

2.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente pela a plataforma do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com a proposta como preço e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, através de declaração formal, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NA PLATAFORMA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> DA SEGUINTE FORMA:

4.1.1 Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.1.3 Para elaboração da proposta comercial deverá ser observado todos os termos constantes no "TERMO DE REFERÊNCIA", onde fica definido a descrição dos itens e quantidades.

4.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 O prazo de validade da proposta será, no máximo, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

4.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, que são:

5.1.1. Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;**

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

f.2) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

a.1). Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

6. DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. O órgão gerenciador será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA.**

6.2. - Poderá utilizar-se da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 11.462 de 2023, e na Lei nº 14.133/2021;

6.2.1. A adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 31, III, § 1.º ao 4.º do Decreto 11.462/2023.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

6.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**; não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 32, inciso I e II do Decreto nº 11.462 de 2023.

6.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 32 do Decreto nº 11.462 de 2023.

7. DOS RECURSOS.

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d. deixar de apresentar amostra;
- e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e

8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da **abertura do certame**.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

AUTORIDADE COMPETENTE
MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Levando em consideração que a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Seg. Publica, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Política para Mulheres, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. Objetiva manter de forma adequada as instalações municipais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros para os prédios públicos.



O Município não dispõe de equipe técnica capacitada e materiais para realizar a troca e instalação de vidros, tornando indispensável à contratação externa para garantir a segurança e conservação dos prédios municipais.

A dispensa de licitação eletrônica permitirá o fornecimento conforme a demanda, assegurando que, quando necessário, os vidros sejam substituídos de maneira rápida e eficiente, mantendo a integridade das edificações e o bem estar dos servidores e cidadãos que utilizam esses espaços.

Por essas razões, faz-se justa a contratação do fornecimento do produto em tela.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Informamos que a previsão da futura contratação não está contemplada no Plano de Contratação Anual - PCA, pelo motivo da não elaboração do mesmo no ano anterior, contudo isso não inviabilizara a contratação do objeto licitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contrato celebrado com a adjudicatária terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital.

A licitação será na modalidade de dispensa de licitação eletrônica e o critério de julgamento das propostas será por item conforme disposto termos do artigo 75 insc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento com a prestação de serviço inclusa, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o Art. 124 I, "b", da Lei 14.133/2021.

O grau de eficiência do fornecimento com a prestação de serviço inclusa será verificado mediante avaliação, mensal, do gestor/fiscal do contrato, através de instrumento de medição de resultado - IMR.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A análise de mercado para a escolha de soluções a contratar envolve a avaliação de diversos fatores, como a disponibilidade do objeto, preços, qualidade, eficácia. É importante considerar a demanda existente, e para suprir esta necessidade as soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação.

A contratação pretendida tomou-se por base, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, bem como com fornecedores locais.

Vale salientar que esse levantamento de mercado não se confunde com a pesquisa de preços que será realizada posteriormente a este ETP. Foi realizada apenas uma análise inicial dos preços praticados no mercado para subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

5 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 241,39	R\$ 7.241,70
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 352,42	R\$ 10.572,60
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00



6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO ESPELHO NO LOCAL.COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	20	R\$ 208,00	R\$ 4.160,00
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 408,00	R\$ 12.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.004,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEG. PÚBLICA.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5



7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75
---	--------------------------------	----------------	------

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M ²	3,75
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M ²	3,75
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M ²	3,75
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M ²	3,75
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M ²	2,5
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M ²	3,75
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M ²	3,75
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M ²	3,75
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M ²	3,75
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M ²	2,5
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M ²	3,75
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M ²	3,75
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M ²	3,75
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M ²	3,75
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M ²	2,5
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA MULHRES**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75

6 - ESTIMATIVA DE PREÇO.

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar à análise de sua viabilidade.

O custo estimado da contratação é de 61.000,00 (Sessenta e um mil)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução da contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de vidros busca atender as demandas da Sec.de Administração, Finanças e Seg Pública e as demais secretarias do município.

Os fornecimentos com a devida instalação serão realizados pela contratada de acordo com a necessidade do órgão contratante.

A contratada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** corridos para entrega dos itens solicitados após formalização do pedido.

A entrega do objeto indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo ser entregue em local de atendimento referenciado no pedido de fornecimento;

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado na presente contratação, tendo em vista as necessidades do objeto para suprir as necessidades da secretaria de administração, finanças e Seg. Pública e demais secretarias do município de Afrânio-PE.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Com esta contratação, espera-se alcançar ainda os seguintes resultados:

- Facilitar e agilizar o processo de contratação de serviços, permitindo respostas rápidas às necessidades do órgão público.
- Assegurar que as edificações estejam protegidas contra intempéries, trazendo maior conforto aos estudantes e professores.
- Trazer maior segurança as edificações do município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, levando em consideração que o mesmo será destinado para locais onde já existem edificações na sua parte interna e externa, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento é de acordo com as reais necessidades da secretaria de administração, finanças e planejamento e demais secretária, a contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, as diretrizes do normativo, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de dispensa de licitação eletrônica com registro de preços.

Afrânio, 25 de agosto de 2025.

REGINALDO NUNES DE SOUSA
COORD. DE ACOMPANHAMENTO E
EXECUCAO DE OBRAS.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O fornecimento com a devida instalação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

(...)

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59
(Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e**



nove centavos), no caso de outros serviços e compras; em 30 de dezembro de 2024, foi publicado o Decreto nº 12.343, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, essas atualizações entraram em vigor em 1º de janeiro de 2025;

O processo em comento deverá atender a legislação aplicável da Lei 14.133/21, lei complementar 123/2006 e as suas alterações e decretos municipais em vigência a exemplo o Decreto nº 006 de 08 fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 036 de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 002/2025 de 30 de janeiro de 2025.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1- Realização de dispensa de licitação eletrônica para registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento com a devida instalação de vidros, para suprir as necessidades sede da prefeitura e as demais secretarias do município. Com entrega parcelada em 12 meses, especificações e quantidades detalhadas em planilhas anexas.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS

3.1-TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL . COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 241,39	R\$ 7.241,70
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M²	30	R\$ 312,63	R\$ 9.378,90

3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M ²	30	R\$ 352,42	R\$ 10.572,60
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M ²	30	R\$ 360,21	R\$ 10.806,30
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M ²	30	R\$ 213,99	R\$ 6.419,70
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO ESPELHO NO LOCAL.COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M ²	20	R\$ 205,22	R\$ 4.104,40
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA, LAPIDAÇÃO, POLIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL. COM INSUMOS NECESSARIOS A APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE VIDROS E/ OU RESTOS EXISTENTES.	M ²	30	R\$ 405,36	R\$ 12.160,80
VALOR TOTAL					R\$ 60.684,40

DIVISÃO POR SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEG. PÚBLICA.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M ²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
------	---------	-------	--------	----------------	-------------

1	VIDRO INCOLOR, 3 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 241,39	R\$ 905,21
2	VIDRO INCOLOR, 4 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 312,63	R\$ 1.172,36
3	VIDRO INCOLOR, 5 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 352,42	R\$ 1.321,57
4	VIDRO INCOLOR, 6 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 360,21	R\$ 1.350,78
5	VIDRO INCOLOR, 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 213,99	R\$ 802,46
6	ESPELHO 3 MM ESPESSURA	M ²	2,5	R\$ 205,22	R\$ 513,05
7	VIDRO TEMPERADO 8 MM ESPESSURA	M ²	3,75	R\$ 405,36	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.585,53

4. JUSTIFICATIVA

4.1 - A Contratação pretendida justifica-se através da necessidade que a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Seg. Publica, Secretaria Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Educação e Ensino Básico, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Política para Mulheres, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer conforme Intenção manifestada por meio da IRP de nº 004/2025, as referidas secretarias tem o dever de garantir a segurança e substituição de vidros danificados, protegendo assim os locais públicos de intempéries, animais e sujeira, assegurando o conforto dos ocupantes e a eficiência energética. Além disso, é fundamental para a continuidade dos serviços e para a manutenção de um ambiente de trabalho ou estudo adequado, refletindo em uma imagem institucional positiva e atendimento de qualidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 - O fornecimento deste objeto, conforme quantidades e descrições no item 3.1, é para atender a sede da prefeitura e as demais secretarias do município.

5.2 - Os fornecimentos objeto da contratação serão realizados pela contratada de acordo com a necessidade do órgão contratante.

5.3 - A contratada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** corridos para entrega dos itens solicitados após formalização do pedido.

5.4 - A entrega do objeto indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo ser entregue em local de atendimento referenciado no pedido de fornecimento;

5.5 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.2 – Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 48 DA LEI**



COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014 E 155/2016 E DECRETO FEDERAL 8.538/2015;

6.3 – A licitação será na modalidade de dispensa de licitação eletrônica e o critério de julgamento das propostas será por item conforme disposto termos do artigo 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 – A entrega do objeto indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo ser entregue em local de atendimento referenciado no pedido de fornecimento;

6.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos dos Anexos I deste termo de Referência.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1 – O item a ser entregue pela presente dispensa de licitação eletrônica enquadram-se na definição de material caracterizado como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

8.1. O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR SUA PROPOSTA NO SITE:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

8.2 – A proposta deverá indicar:

8.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

8.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

8.5 – Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.6 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

8.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 – REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.1.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4 – ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.1.5. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.1.6 – DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.7 – REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a.** Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b.** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c.** Ata de fundação da cooperativa;
- d.** Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e.** Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f.** Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g.** Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

9.2 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.1 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.2.1.1. – Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico (PJE) da sede da Pessoa Jurídica **para fins de participação em licitação**, dentro do prazo de validade constante no documento.

9.2.1.1.1. – Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

9.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 – PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

9.3.1.1. – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa.

9.3.1.2. – Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

9.3.1.3 – Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

9.3.1.4. – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da licitante.

9.3.1.5. – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

9.3.1.5.1 – No caso de COOPERATIVA, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

9.3.1.5.1.1. – DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

9.3.1.5.1.2. – ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

9.3.1.5.1.3. – RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

9.3.1.5.2. – Caso a COOPERATIVA tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar

os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

9.3.1.6. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 7.666, de 21 de junho de 1993.

9.3.1.7. – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4 – O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **(ANEXO I)**

10. PRESTAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 – O fornecimento com a devida instalação de vidros deverá ser entregue na totalidade do objeto especificado em pedido de fornecimento, no prazo de até no máximo **24 (horas)**, a partir da solicitação oficial das Secretarias, que deverá ser através de requisição emitida e assinada, mediante a autorização do responsável da Secretaria, contado do recebimento do pedido de fornecimento.

10.2 – Os materiais serão entregues no prazo de **24 (horas)** de forma definitiva, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – São obrigações da Contratante:

11.1.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.2 – É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte. A descarga do veículo será feita no local indicado na ordem de fornecimento pela CONTRATANTE.

12.1.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação eletrônica;

12.1.7 – Indicar preposto para apresentá-la durante a execução do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 0220

Funcional: 04 122 0401 2805 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Gestora: 02.60

Funcional: 20.122.2001.2187.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Unidade Gestora: 0270

Programa Atividade: 04 122 1501 2828 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHRES

Manutenção das atividades do fundo municipal de assistencia social

Unidade Orçamentária: 0302

Funcional: 08 122 0801 2839 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1.500

Manutenção das atividades do programa bolsa familia

Unidade Orçamentária: 0302

Funcional: 08 122 0805 2192 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1.660/1.500

Manutenção do programa de atenção e integração familiar-paif-cras

Unidade Orçamentária: 0302

Funcional: 08 244 0802 2851 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1.660/1.661/1.706/1.500

Manutenção das atividades do creas

Unidade Orçamentária: 0302

Funcional: 08 244 0806 2852 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1.661/1.500

Funcional: 08 245 0803 2996

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1.500/1.706

Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

Unidade Orçamentária: 0302

Funcional: 08 245 0802 2850 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1.706/1.660/1.500

Apoio ao Idoso

Unidade Orçamentária: 0302

Funcional: 080241 2840000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1.05.25

Manutenção do programa primeira infancia no suas criança feliz

Unidade Orçamentária: 0302

Funcional: 08 245 0801 2842 0000

Ficha: 427

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1.05.25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 030401
Funcional: 10.122.1001.2855.0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Fonte: 1.500

Unidade Orçamentária: 030401
Funcional: 10.301.1001.2890.0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Fonte: 1.500

Unidade Orçamentária: 030401
Funcional: 10.301.1001.2890.0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Fonte: 1.600

Unidade Orçamentária: 030401
Funcional: 10.301.1001.2890.0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Fonte: 1.600

Unidade Orçamentária: 030401
Funcional: 10.301.1001.2890.0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Fonte: 1.621

Unidade Orçamentária: 030401
Funcional: 10 302 1001 2866 0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Fonte: 1.500

Unidade Orçamentária: 030401
Funcional: 10 302 1001 2866 0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Fonte: 1.600

Unidade Orçamentária: 030401
Funcional: 10 302 1001 2866 0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Fonte: 1.600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0801
Funcional: 12 122 1201 2994 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária: 0801
Funcional: 12 122 1201 2994 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: Salário Educação

Unidade Orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1201 2181 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: Recurso Próprio (manutenção de transporte escolar)

Unidade Orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1201 2181 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: Pnate

Unidade Orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1201 2163 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: Fundeb

Unidade Orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1201 2181 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: PETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade Gestora: 0255
Programa atividade: 18 541 1801 1944 0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Recurso Próprio

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

Orçamentária: 02 91
Programa atividade: 13.392.1301.2814.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: recurso próprio

Orçamentária: 02 91
Programa atividade: 27.812.2701.2817.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: recurso próprio

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

I – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, O contrato será fiscalizado pelo servidor **Sr. Ariaildo Paixao de Brito** Assessor de Apoio Operacional, **CPF 059.942.89450** Mat - 9322, **Sr. Reginaldo Nunes de Sousa** Coord. De Acompanhamento e Execucao de Obras **CPF 033.470.804-40** Mat - 9328, **Sr. Jose de Souza** Coord. De Manut. De maquinas, Equip. E Controle de Estoques **CPF 657.214.704-53** Mat - 8784 **Sra. Wêdja Celly de Albuquerque Rodrigues** Gerente Administrativo e Financeiro **CPF 075.893.754-70** Mat - 9387, **Sr. Gleniston Dias de Lima** Coordenador de Almoxarifado **CPF 066.687.504-94** Mat – 9934, **Sra. Ana kauane Silva Vieira** Assessor Especial do Setor Administrativo **CPF 134.177.074-55** Mat – 9881, **Sra. Erislaine Gomes de Macedo Miranda** Assessor Administrativo **CPF 074.164.747-61** Mat – 101080, **Sr. Leonardo da Silva Nunes** Gerenc. Gestao amb. Inovacao e Sustentabilidade **CPF 044.789.144-86** Mat – 9084, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduza responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art.120 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.1 - Gestores de Contrato

14.2 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.3 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.4 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.5 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.6 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de pagamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.9 - O Gestor do Contrato será **Izaac Cruz Nonato** Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Seg. Pública, inscrito no CPF sob o nº 084.520.894-22, **Jackson Cavalcanti de Brito Porto** Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, inscrito no CPF sob o nº 046.787.404-22, **Eliomar Pereira de Sousa** Gestor dos Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, inscrito no CPF sob o nº 023.701.184-07, **Maria José de Macedo Rodrigues** Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 060.948.904-69, **Franciely Marques Coelho** Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 113.084.934-10, **Hellen Gabrielle da Silva Sousa** Gestora de Contratos da Secretaria de Saúde, inscrita no CPF sob o

nº 110.001.994-44, **Sebastião Lopes de Sousa** Gestor de Contratos da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, inscrita no CPF sob o nº 297.892.304-00. **Luiz Eduardo Rodrigues de Melo** Gestor de Contratos da Secretaria de Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o nº 103.823.454-95

15. DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia** do mês subsequente após a efetiva entrega dos materiais, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **secretaria de Administração, Finanças e Seg. Pública e demais secretária**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

15.2 – A Nota fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato, nº do processo, e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

16. DO REAJUSTE

16.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1 – Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.3 – Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

17.1.4 – Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

17.1.5 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.6 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 – Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2 – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00(cinquenta reais);



17.2.3 – Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4 – Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6 – Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1 – A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

17.2.7 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 – As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 – Também ficam sujeitas às penalidades do art.156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 – Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 – Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3 – Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Afrânio – PE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

17.6.1 – Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causa do à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 – – O valor global máximo permitido do fornecimento com a devida instalação de vidros é de R\$ 60.684,24 (Sessenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme as pesquisas de preços realizadas.

19. ANEXOS

19.1– Anexo I - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

19.2- ANEXO II-MAPA DE PREÇO

19.3-ANEXO III-COTAÇÃO

20. VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1 – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato.

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. **Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.**

Afrânio/PE, 26 de Agosto de 2025.

Izaac Cruz Nonato

Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de
Administração, Finanças e Seg. Pública

Jackson Cavalcanti de Brito Porto

Gestor de Contratos da Secretaria Municipal
de Obras e Infraestrutura

Eliomar Pereira de Sousa

Gestor dos Contratos da Secretaria
Municipal de Agricultura

Maria José de Macedo Rodrigues

Gestora de Contratos da Secretaria Municipal
de Assistência Social

Franciely Marques Coelho

Gestora de Contratos da Secretaria
Municipal de Educação



Hellen Gabrielle da Silva Sousa
Gestora de Contratos da
Secretaria de Saúde

Luis Eduardo Rodrigues de Melo
Gestor de Contratos da Secretaria de
Meio Ambiente

Sebastião Lopes de Sousa
Gestor de Contratos da Secretaria de
Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E CPF Nº.....,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01
DE ABRIL DE 2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
()¹.

.....

(DATA)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº XXX/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE

AO OPERADOR DE COMPRA DIRETA E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua/Av....., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município o fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta dispensa de licitação.

Validade da proposta:

Prazo de entrega do objeto e/ou prestação dos serviços:

Dados:

Nome para contato:

Telefone para contato:

E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

EM, _____ DE _____ DE 2025.

____ (ASSINATURADOR RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA XXXXXX /2025

Declaro sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXXX, marcado para às XX:00 horas do dia XX/XX/20XX, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º. Cidade, ____ de _____ de 20XX. _____



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84